



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 465/2010.

EMENTA: Oficializa Projeto de Extensão intitulado: “PRO-FÍSICA: REDES SOCIOPEDAGÓGICAS CONTRA A REPROVAÇÃO NA LICENCIATURA EM FÍSICA” sob a responsabilidade do Departamento de Educação desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 153/2010 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2010, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.005623/2010

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “PROFÍSICA: REDES SOCIOPEDAGÓGICAS CONTRA A REPROVAÇÃO NA LICENCIATURA EM FÍSICA”, sob a responsabilidade do Departamento de Educação, no período de julho de 2010 à setembro de 2010, tendo como Coordenador o Professor ALEXANDRO CARDOSO TENÓRIO com o objetivo diagnosticar entre os integrantes com dificuldades na trajetória das disciplinas do 1º período, as condicionantes sociais e pedagógicas, que permitam enfrentar a retenção nas disciplinas do 1º período do curso; eleger nas redes sócio-pedagógicas a troca de experiências e conhecimentos entre veteranos e ingressantes, como estratégia prioritária; buscar a valorização do conhecimento do aluno ingressante, pela valorização da identidade entre os pares; aproximar o conhecimento do estudante ao conhecimento acadêmico necessário para as primeiras disciplinas do curso; considerar as alternativas pedagógicas participativas como prioritárias para promover a aprendizagem e o sucesso acadêmico do ingressante nas disciplinas do 1º semestre do curso; articular os diferentes saberes acadêmicos para qualificar a aprendizagem do ingressante e acompanhar, de maneira significativa e colaborativa, a trajetória acadêmica dos novatos nas disciplinas do 1º período do curso, conforme consta no Processo cima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 15 de outubro de 2010.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =